

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 2019.11.05.002, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 332.928,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em **10 (dez)** de novembro de 2022, e término previsto para **10 (dez)** de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 709/2022, no valor de R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), correspondente ao período de 02 (dois) meses, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Silva Jardim, 09 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823/6